



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 11/2012 DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) –  
EDIÇÃO 1ª/ 2013 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º  
SEMESTRE DE 2013**

**O Pró-reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São João del-Rei para ingresso no 1º semestre de 2013 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São João del-Rei deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e conterá as seguintes informações:
  - I - os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
  - II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
  - IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao final das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu referente à primeira edição de 2013 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Os procedimentos de **chamada para preenchimento das vagas por meio da lista de espera serão explicitados por meio de Edital Complementar a ser publicado no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20131.php)**

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu\\_20131.php](http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20131.php), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São João del-Rei.

São João del-Rei, 22 de novembro de 2012.

**PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**